



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14620 - FONES: 2239-2474

L E I Nº 1128

De 16 de Outubro de 1979

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 660.000,00, à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 660.000,00 ( seiscientos e sessenta mil cruzeiros ), às seguintes dotações orçamentárias:

04.07.3132 - 11 65 363 2 14 - Ficha 58 - R\$ 70.000,00
05.04.3280 - 15 84 494 2 20 - Ficha 69 - R\$ 200.000,00
06.01.3120 - 08 48 190 2 23 - Ficha 75 - R\$ 20.000,00
06.02.3120 - 08 42 427 2 25 - Ficha 89 - R\$ 30.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 41 - Ficha 105 - R\$ 30.000,00
07.02.3253 - 15 81 386 2 45 - Ficha 121 - R\$ 10.000,00
09.01.3132 - 16 88 534 2 52 - Ficha 141 - R\$ 40.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 55 - Ficha 144 - R\$ 150.000,00
10.01.3132 - 10 60 325 2 55 - Ficha 145 - R\$ 50.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 57 - Ficha 152 - R\$ 60.000,00
Total Suplementações R\$ 660.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte verba:

08.01.4110 - 03 07 025 1 14 - Ficha 128 - R\$ 660.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Outubro de 1979

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 376

Eu, JOSE MANOEL registrei.